

Edital SECTI N° 03 de 14 de setembro de 2020

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADES DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA/SEMANA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SNCT 2020).

O **Governo do Estado do Maranhão**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)**, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições, seleção e classificação de propostas de atividades para serem realizadas na **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia/Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCT/2020)** que tem como tema a **Inteligência Artificial: A Nova Fronteira da Ciência Brasileira**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa selecionar propostas para realização de atividades na SNCT/2020 que ocorrerá entre os dias **19 a 23 de outubro do corrente ano**, na cidade de **São Luís - MA**, de forma inteiramente virtual pelo site <http://semana.secti.ma.gov.br>.

1.2 Serão aceitos trabalhos dos seguintes proponentes:

- a) Professores e pesquisadores da educação básica e educação superior;
- b) Estudantes em coautoria ou orientação de professores e pesquisadores;
- c) Instituições de ensino ou pesquisa;
- d) Instituições histórico-culturais;
- e) Sociedade civil organizada;
- f) Movimentos sociais;
- g) Empresas;
- h) Pessoa física envolvida com ciência, tecnologia e inovação.

1.3 Fica vedada a participação de parentes de qualquer grau ligados a servidores e a funcionários da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1** Promover a difusão e popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 2.2** Incentivar a interação entre academia, setor produtivo e população;
- 2.3** Dar visibilidade à produção de conhecimento local;
- 2.4** Apresentar pesquisas e projetos que envolvam, prioritariamente, o tema **Inteligência Artificial: A Nova Fronteira da Ciência Brasileira**.

3. DAS ATIVIDADES DA SNCT 2020

- 3.1** As atividades propostas durante a SNCT 2020 poderão ser:
 - a) Pôster:** Definir tema, área do conhecimento, resumo, orientador e instituição vinculada;
 - b) Conferência-Palestra:** Definir Tema, resumo e público alvo;
 - c) Minicursos:** Definir Tema, resumo, público alvo e quantidade máxima de participantes.
- 3.2** A Organização da SNCT 2020 se responsabilizará pela distribuição das atividades em cronograma a ser posteriormente publicizado;
- 3.3** Os proponentes das atividades não serão considerados, automaticamente, seus apresentadores/autores. No formulário de inscrição online, os efetivos apresentadores/autores devem ser claramente indicados;

4. DAS ESPECIFICIDADES DAS PROPOSTAS

4.1 Pôster:

- I. Entende-se por pôster ou banner, cartazes com tópicos pré-definidos demonstrando informações sobre o trabalho realizado;
- II. A apresentação e avaliação do pôster será realizada de forma virtual em plataforma própria, em tempo real e em horário predefinido, ocasião em que ocorrerá a avaliação correspondente, também na plataforma, pelo(s) avaliador(es) alocado(s).

- III. Nesta modalidade poderão inscrever-se estudantes do ensino médio, estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação e pesquisadores em geral.
- IV. Os proponentes deverão seguir o modelo de pôster disponível no site da SNCT 2020.
- V. A escolha das áreas do conhecimento (instituídas pela CAPES) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adeque ao tema por ele proposto.
- VI. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site.
- VII. Serão considerados para fins de certificação, os nomes dos autores, CPF e título do trabalho, tais como foram inscritos no site. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.
- VIII. Uma vez submetido, o trabalho passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada área do conhecimento proposta. Estes julgarão a pertinência e a relevância do trabalho. O proponente será informado previamente quanto à aceitação deste.
- IX. É importante atentar para o preenchimento correto do **Campo Resumo** no site. É através do resumo que seu trabalho será avaliado pela Comissão Científica para participar da SNCT 2020.
- X. Os pôsteres terão a data de exposição previamente divulgada e deverão ser apresentados virtualmente na data e horário definidos.
- XI. Os pôsteres serão julgados por avaliadores que indicarão os 2 melhores trabalhos em cada Área do Conhecimento. Estes serão premiados com certificados.
- XII. A orientação primordial da comissão será no sentido de selecionar prioritariamente os trabalhos que guardem uma relação temática sensível com o próprio tema da Semana (Inteligência Artificial: A nova fronteira da ciência brasileira), o que pode ensejar a não aprovação de algumas propostas, mesmo que extraordinariamente meritórias sob outras perspectivas.

4.2 Conferência-Palestra

- I. Conferência-Palestra é uma exposição oral que pretende apresentar informação ou ensinar a respeito de um assunto.

- II. As palestras deverão ter duração máxima de 01 hora.
- III. Nesta modalidade poderão inscrever-se estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação e pesquisadores em geral.
- IV. A escolha das áreas do conhecimento (instituídas pela CAPES) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.
- V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site.
- VI. Serão considerados para fins de certificação, os nomes dos palestrantes, CPF e título da palestra tais quais como foram inscritas no site. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.
- VII. Uma vez submetida, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada área do conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.
- VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do **campo Resumo** no site. É através do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2020.
- IX. As palestras terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os palestrantes deverão apresentar-se virtualmente, na data e horário definidos.
- X. A orientação primordial da comissão será no sentido de selecionar prioritariamente os trabalhos que guardem uma relação temática sensível com o próprio tema da Semana (Inteligência Artificial: A nova fronteira da ciência brasileira), o que pode ensejar a não aprovação de algumas propostas, mesmo que extraordinariamente meritórias sob outras perspectivas.

4.3 Minicursos

- I. Minicurso é um curso compacto que pode ser ministrado através de diversas metodologias. A tradicional, apenas teórica, e a com metodologias mais participativas, dando espaço para que os participantes se expressem de maneira mais ativa, seja através de perguntas ou de resolução de atividades e avaliação individual e coletiva.
- II. Os Minicursos deverão ter duração máxima de 01 hora.

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação e pesquisadores em geral.

IV. A escolha das áreas do conhecimento (instituídas pela CAPES) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adeque ao tema.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site.

VI. Serão considerados para fins de certificação, os nomes dos autores/apresentadores, CPF e título do minicurso tais quais forem inscritas no site. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VII. Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada área do conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.

VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do **campo Resumo** no site. É através do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2020.

XI. Os minicursos terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os palestrantes deverão apresentar-se virtualmente na data e horário definidos.

X. A orientação primordial da comissão será no sentido de selecionar prioritariamente os trabalhos que guardem uma relação temática sensível com o próprio tema da Semana (Inteligência Artificial: A nova fronteira da ciência brasileira), o que pode ensejar a não aprovação de algumas propostas, mesmo que extraordinariamente meritórias sob outras perspectivas.

5. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS
Inscrições	De 14 de setembro de 2020 às 19h00min a 29 de setembro de 2020 às 23h59min.
Divulgação da relação das propostas selecionadas	05 de outubro de 2020 às 19h00min

6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser submetidas **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://semana.secti.ma.gov.br> e deverão, obrigatoriamente, preencher todos os requisitos do formulário de inscrição.

6.2 Somente pessoas vinculadas com inscrição (login e CPF) poderão submeter proposta de atividade, sendo reconhecidos como proponentes.

6.3 O período de submissão de textos ocorrerá das 19h00min do dia 14 de setembro a 29 de setembro de 2020 às 23h59min.

6.4 Todas as propostas deverão informar a área e a subárea do conhecimento no momento da submissão com vistas a direcionar os trabalhos da COMISSÃO JULGADORA.

6.5 Durante o processo de inscrição das propostas, no caso das propostas que resultarão em apresentação online em tempo real, o proponente precisará declarar responsabilizar-se inteiramente pelo seu acesso aos recursos tecnológicos requeridos para aquela modalidade e descritos na ficha de inscrição, tais como smartphones e/ou computadores e conexão à internet de qualidade satisfatória para a atividade em questão.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A seleção das propostas será realizada por uma COMISSÃO JULGADORA a ser constituída pela SECTI, conforme área e subárea do conhecimento.

7.2 A seleção das propostas observará a ordem de classificação e os critérios de julgamento.

7.3 A COMISSÃO JULGADORA é soberana e suas decisões não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão analisadas e avaliadas conforme os seguintes critérios:

- a) a aderência ao tema da SNCT/2020 **Inteligência Artificial: A Nova Fronteira da Ciência Brasileira** .
- b) contribuição para a melhoria do IDH;

- 8.2** As propostas poderão passar por ajustes sugeridos pelos avaliadores.
- 8.3** Efetuar as correções sugeridas é de inteira responsabilidade dos autores.

9. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 No dia **05 de outubro de 2020**, às **19h00min** será divulgada a lista nominal das propostas selecionadas, no portal eletrônico <http://semana.secti.ma.gov.br>.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.

10.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela SECTI.

10.3 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da SNCT/2020.

São Luís, 14 de setembro de 2020.

DAVI DE ARAÚJO TELLES

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.